



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0166/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, seja consignado em ata, Voto de Congratulação a todos os corretores de imóveis de nossa cidade pela passagem de seu dia comemorativo, bem como pelos relevantes serviços que prestam ao povo votuporanguense.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de setembro de 2013.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Os corretores de imóveis realizam um belíssimo trabalho social em nossa cidade, pois, são os encaminhadores dos financiamentos imobiliários aos bancos, além de inúmeras outras providências que potencializam a economia local, trazendo conforto para as famílias e a paz social, sendo que, atualmente, há uma proximidade muito grande entre o poder público e esses profissionais.

Considerando que no dia 27 de agosto foi comemorado o Dia do Corretor de Imóveis, fato que certamente deve ser lembrado por esta Casa de Leis, constituída por legítimos representantes do povo votuporanguense, ante o relevante papel desses profissionais junto ao desenvolvimento urbano que ora vivenciamos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja consignado em ata, Voto de Congratulação a todos os Corretores de Imóveis de nossa cidade pela passagem de seu dia comemorativo, bem como pelos relevantes serviços que prestam ao nosso povo.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 28/02/2026 18:31:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-416978-2H8K01-4J7U0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

